



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 455 - de 10-07-80

Autoriza receber terreno em doação.

A Câmara Municipal de Illicínea decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Illicínea autorizada a receber do Sr. Sebastião Júlio de Faria a doação de 89 lotes, situados no Bairro Glória, nesta cidade.

Art. 2º - A doação deve-se pelo entendimento havido entre o Sr. Sebastião Júlio de Faria e a Prefeitura, para aprovação do referido loteamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 10 de julho de 1980.

Arnon Moscardini

Arnon Moscardini
Prefeito Municipal

Mário de Oliveira Mendes

Mário de Oliveira Mendes
Secretário